



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

132 22.02.16 11h24 CMB

  
Presidente

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2015.

**Torna obrigatória avaliação médica para realização de aulas de educação física nas escolas da rede municipal e dá outras providências.**

Art. 1º Fica obrigatória à realização de avaliação médica anual aos estudantes das escolas públicas da rede municipal para participação de atividades físicas em aulas de educação física.

Art. 2º A avaliação médica deverá concluir e atestar aptidão do aluno para realização de atividades físicas ou indicar possíveis restrições.

Art. 3º O aluno que tiver problemas de saúde ou usa qualquer tipo de medicamento especial o responsável deverá informar a junta médica da Instituição com o laudo médico.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 16 de fevereiro de 2016.



**VEREADOR Gleisson Oliveira**

**4º Secretário CMB**

02  
10



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA**

**Justificativa**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário, O presente Projeto de Lei pretende resguardar a saúde dos alunos da rede municipal de ensino que praticam atividades físicas nas suas escolas. Contribuindo com os profissionais de educação física, responsáveis pela elaboração do plano de aulas, a terem uma maior segurança e eficácia na elaboração das atividades físicas dos alunos.

A prática regular de exercícios físicos acompanha-se de benefícios que se manifestam sob todos os aspectos do organismo. No caso de crianças, pode ajudar no desenvolvimento das habilidades psicomotoras.

A atividade física pode também exercer efeitos no convívio social do aluno, tanto no ambiente escolar quanto no familiar. Melhorando a qualidade de vida e bem estar.

Belém, 16 de Fevereiro de 2016.

**VEREADOR Gleisson Oliveira**

**4º Secretário da CMB**